



Tietê, quinta-feira, 11 de abril de 2024 | Nº 322 D | Ano XIX

Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto02
- **PODER LEGISLATIVO**
Decreto04
Ato05
Compras e Licitações10
- **SECRETARIAS**
Finanças11

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº. 7.531/2.024**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$5.435,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º. da Lei nº. 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Câmara Municipal, Crédito Suplementar, no valor de R\$5.435,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Abril de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PEFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 5.435,00
			ATIVIDADE					
01		Câmara Municipal					R\$ 5.435,00	
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 5.435,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 5.435,00	
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F	3.3	90.36	01	R\$ 5.435,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 5.435,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$	
TOTAL – GERAL							R\$ 5.435,00	

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 5.435,00
			ATIVIDADE					
01		Câmara Municipal					R\$ 5.435,00	
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 5.435,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 5.435,00	
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Obrigações Patronais	F	3.1	90.13	01	R\$ 5.435,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 5.435,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$	
TOTAL – GERAL							R\$ 5.435,00	

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

“Concede Título de Cidadão Tieteense ao senhor Fernando Napoli Bonanni”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido “Título de Cidadão Tieteense” ao senhor Fernando Napoli Bonanni, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º - O Título de Cidadão Tieteense será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 10 de abril de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 10/04/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

ATO DA MESA Nº 02/2024

“Dispõe sobre pedido de suplementação de verba”

Considerando que a Câmara Municipal de Tietê contratou uma estagiária na área de comunicação institucional;

Considerando que a rubrica orçamentária utilizada para realização dessa despesa precisa de reforço;

Considerado que o artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que:

“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem com alterá-las, quando necessário;”

Considerando finalmente que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 09 de abril, decidiu pela suplementação de R\$ 5.435,00 na referida dotação orçamentária, com anulação de dotações do próprio orçamento da Câmara;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Solicitar ao Poder Executivo alteração no Orçamento da Câmara Municipal de Tietê para o exercício de 2024.

§ 1º - A alteração mencionada no caput do artigo se dará através de crédito adicional suplementar, indicado no anexo I deste Ato, conforme dispõe o artigo 41, I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, indicado no Anexo II deste Ato, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de abril de 2024.
A MESA DIRETORA

ADRIANO ARONCHI

PRESIDENTE

ALFREDO MELARÉ NETO

VICE-PRESIDENTE

ÂNGELO RAFAEL B. S. DE MÉLO

1º SECRETÁRIO

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON

2º SECRETÁRIO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**
UNIDADE: 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA**

ANEXO II			CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 5.435,00
01		PROJETO						
		Câmara Municipal						R\$ 5.435,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria						R\$ 5.435,00
01.031	7005	Processo Legislativo						R\$ 5.435,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F	3.3	90.36	01	R\$ 5.435,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 5.435,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 5.435,00	

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**
UNIDADE: 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA**

ANEXO II			CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 5.435,00
01		PROJETO						
		Câmara Municipal						R\$ 5.435,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria						R\$ 5.435,00
01.031	7005	Processo Legislativo						R\$ 5.435,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Obrigações Patronais	F	3.1	90.13	01	R\$ 5.435,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 5.435,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 5.435,00	

ATO DA MESA Nº 03/2024

“Dispõe sobre os valores das despesas correntes e de capital para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025”.

Considerando que o artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem com alterá-las, quando necessário;”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar as despesas correntes e de capital para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, conforme anexo.

ARTIGO 2º - Autorizar o Presidente da Câmara a encaminhá-las ao Poder Executivo através de ofício.

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de abril de 2024.

A MESA DIRETORA**ADRIANO ARONCHI**

PRESIDENTE

ALFREDO MELARÉ NETO

VICE-PRESIDENTE

ÂNGELO RAFAEL B. S. DE MÉLO

1º SECRETÁRIO

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON

2º SECRETÁRIO

ANEXO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023					
ELEMENTO DA DESPESA					
LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
01			CÂMARA MUNICIPAL		
01.01			CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA		
	01.031.7005.2257		PROVENTOS E PENSOES		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões	160.000,00	
	01.031.7005.2259		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		698.121,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	572.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	120.121,00	
		3.3.90.14.00	Diárias Civil	2.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
	01.031.7005.2258		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-DIREITOS DOS SERVIDORES		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.408.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	1.140.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	258.000,00	
		3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		177.000,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
		3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizações	45.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
		3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	120.000,00	
		3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	1.000,00	
	01.031.7005.2138		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-MATERIAIS E SERVIÇOS P/MANUT.		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		424.879,00
		3.3.90.14.00	Diárias Civil	4.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais , Art., Despor. e Outras	43.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	18.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	201.879,00	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.500,00	
		3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		32.000,00
		3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra OFSS	2.000,00	
		3.3.91.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Intra OFSS	30.000,00	
	01.031.7005.1002		REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00	
	01.031.7005.1072		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	180.000,00	
			TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL		3.480.000,00

Tietê, 09 de abril de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

ALFREDO MELARÉ NETO
VICE-PRESIDENTE

ÂNGELO RAFAEL BELÍRIO SILVEIRA DE MÉLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON
SEGUNDO SECRETÁRIO

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 11/04/2024 14:29.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

A Câmara Municipal de Tietê/SP, através de seu Presidente, torna público aos interessados que fará realizar na quinta-feira, **dia 25 de abril de 2024, às 09h00**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, objetivando Contratação de Empresa especializada em Engenharia Civil para execução da reforma da edificação da Câmara Municipal de Tietê.

Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil (Plataforma BLL) através do telefone: (41) 3097-4600, ou do e-mail contato@bll.org.br, ou de sua plataforma www.bll.org.br, até o horário fixado neste Edital, para apresentação da proposta e início do Pregão.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Tietê, através do www.camaratiete.sp.gov.br, informações quanto ao Edital poderão ser solicitadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, através do telefone 015 3285 9500 ou do e-mail licitação@tiete.sp.leg.br

Câmara do Município de Tietê, 10 de abril de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Página 1 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

EDITAL Nº 28/2024

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CADASTRO DO IMÓVEL
Jose Roberto Pizzol	Notificação: 3202442420	Inscrição Cadastral 000005581011901
Placido Zampaulo Lopes e S/MR	Notificação:320249005433	Inscrição Cadastral 000009444031901
Maria Lucia Nereo De S. Campos	Notificação: 320245584	Inscrição Cadastral 000002112011501
Ice Chopp Tiete Com De Bebidas/Transp.	Notificação: 320249005557	Inscrição cadastral 000009462023901
Jairo Luiz Santos	Notificação: 320249005263	Inscrição Cadastral 000009402023201
Josiane Giovaneti Belaz e S/MR	Notificação: 320249005430	Inscrição Cadastral 000009442024901
Valquiria Aparecida Gonçalves	Notificação: 320249005213	Inscrição Cadastral 000009391022501
Patricia Gava	Notificação: 3202411487	Inscrição Cadastral 000003075030901
Alice Zambianco Coan	Notificação: 320249005066	Inscrição Cadastral 000009353050701

Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 55, Centro, CEP: 18530-000, Tietê/SP, Tel.: (15) 3285-8755
CNPJ: 46.634.598/0001-71 – site: www.tiete.sp.gov.br – link: <https://tiete.1doc.com.br>

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 11/04/2024 14:29.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 09 de abril de 2024

Marcelo Pires
Chefe do Departamento de Fiscalização

Eliane Mara Martins
Agente de Fiscalização de Posturas e
Comércio